



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP

DECRETO N.º 5.045, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Altera, em caráter excepcional, a data de atualização da Declaração de Bens e Valores prevista no inciso I, do art. 4º, do Decreto n.º 3.999, de 01 de julho de 2015, para o ano de 2020

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei Federal n.º 8.429, de 02.06.1992;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.924, de 19 de fevereiro de 2020:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.930, de 01 de abril de 2020,

DECRETA:

Art.1º Excepcionalmente neste ano de 2020 a atualização da Declaração de Bens e Valores, prevista no inciso I do art. 4º do Decreto n.º 3.999, de 01 de julho de 2015, deverá ocorrer no período compreendido de 1º a 31 de julho.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 29 de abril de 2020.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de abril de 2020.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ